



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA n. 332/2016,

de 02 de fevereiro de 2016.

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA nº 327/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"...

ALCIDES FRANCISCO CASACA, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, doravante, alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 327/2015, de 08 de dezembro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina - APAE, da seguinte forma:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2016 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina - APAE, CNPJ/MF nº 48.372.627/0001-08, localizada à rua Dona Rima Simão, nº 10, Centro, em Duartina-SP, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Paulistânia-SP, 02 de fevereiro de 2016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 332/2016, em fls. 43, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ WALTER ROBERTO
JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro Fone/Fax: (14) 3275-8799
CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
e-mail: pmpaulistania@gmail.com site: www.paulistania.sp.gov.br